



Revogada pela Resolução nº 05/1997 do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 25/96

~~Altera a Resolução nº 04/95 do Conselho Universitário que fixa o número de bolsas do Programa Integrado de Bolsas de Estudantes de Graduação.~~

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo número 7.946/95-89 - Pró-Reitoria de Administração;~~

~~CONSIDERANDO o Parecer das Comissões de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação por maioria, do Plenário da Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 1996.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º - O número total de bolsas permanentes totalizarão mensalmente no máximo 150 (quatrocentos e cinquenta), distribuídas conforme se segue:~~

- Bolsa de Monitoria (vide ANEXO I)	224
- Bolsa de Estágio Interno..... (vide ANEXO II).....	70
- Bolsa de Extensão	57
- Bolsa de Iniciação Científica	43
- Bolsa de Extensão Destinada à Rádio Universitária	10
- Bolsa de Monitoria Especial Destinada à PROGRAD	33
- Bolsa de Arte/Cultura.....	13

~~Art. 2º - A vigência do programa é de 16 de outubro a 15 de janeiro de 1997.~~

~~Art. 3º - O valor da Bolsa do Programa Integrado de Bolsas para Estudante de Graduação corresponderá a R\$ 112,00 (cento e doze reais).~~



~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO~~

~~Parágrafo Primeiro - Através do Departamento de Apoio Acadêmico ao Estudante, deverá ser desenvolvido estudo para retomada dos níveis anteriores de remuneração a partir de 1997.~~

~~Parágrafo Segundo - "O Departamento de Apoio Acadêmico ao Estudante/PROGRAD e a Pró-Reitoria de Administração apresentarão, junto ao projeto do programa para o ano de 1997, normas e critérios para a distribuição das vagas dos bolsistas de monitoria de disciplinas e de estágio interno, respectivamente, entre os diversos setores da Universidade.~~

~~Art. 4º - A carga horária semanal será de 20 horas para a categoria "bolsas de iniciação científica" e de 15 horas para as demais.~~

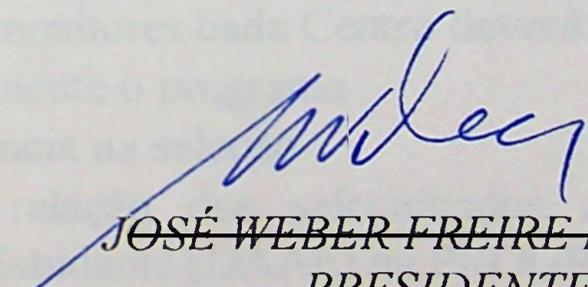
~~Art 5º - Ao Estudante bolsista será concedido um auxílio, uma única vez individualmente por ano, equivalente a no máximo o valor de uma mensalidade de bolsa do Programa da UFES, para participar de eventos, no país e fora do Espírito Santo, relacionados com a modalidade de bolsa.~~

~~Parágrafo Primeiro - A concessão de que trata o Artigo 5º, só se aplica para apresentação de trabalho acadêmico aceito pelo organismo promotor do evento.~~

~~Parágrafo Segundo - O número de auxílios de que trata o Artigo 5º, não poderá exceder a 60 (sessenta) bolsas por trimestre.~~

~~Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~SALA DAS SESSÕES, 16 DE OUTUBRO DE 1996~~

~~
JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE~~

ANEXO I

~~• Distribuição das bolsas de Monitoria por Centro, de acordo com o percentual estabelecido~~

CENTROS	PERCENTUAL	95/96
CAR	5,8	13
CAUFES	5,8	13
CBM	20,6	47
CCE	14,6	32
CEG	14,6	32
CEFD	3,8	10
CCJE	14,6	32
CF	14,6	32
CEUNES	5,8	13
Total	100	224

~~Critérios básicos para a seleção de monitores~~

- ~~1. Estar o aluno no 3º período e regularmente matriculado.~~
- ~~2. Ter disponibilidade de 15 horas semanais.~~
- ~~3. Candidatar-se a uma única disciplina.~~
- ~~4. Ter cumprido com excelente aproveitamento a disciplina para a qual está se candidatando.~~

~~Para a seleção de monitores cada Centro deverá:~~

- ~~• Divulgar amplamente o programa~~
- ~~• Haver transparência na seleção~~
- ~~• Encaminhar a relação dos selecionados ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Estudante (DAAE) na PROGRAD.~~



ANEXO II

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS INTERNOS

SETOR	QTD.
BIBLIOTECA CENTRAL	4
CENTRO DE ARTES	3
CAUFES	1
CENTRO BIOMÉDICO	3
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS	5
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECÔMICAS	4
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS	6
CEUNES	5
CENTRO PEDAGÓGICO	4
CENTRO TECNOLÓGICO	3
NPD	6
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	3
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	1
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	3
SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	5
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	1
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL	3
Total	70